



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 096-03/2023 de 08 de março de 2023.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas do Município de Catuji - MG, relativas ao Exercício Financeiro de 2014 e contém outras providências”

A Câmara de Vereadores de Catuji, Estado de Minas Gerais, aprova e a Exm^o. Sra. Presidente, com fundamento na legislação em vigor, após discussão pelo **PLENÁRIO, PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 958.521, reformado pelo acórdão proferido no Pedido de Reexame nº **1007732**, restando **APROVADAS** as contas anuais do Município de Catuji, relativas **ao Exercício Financeiro de 2014**, de responsabilidade do gestor Fúvio Luziano Serafim.

Art. 2º - Em razão desta decisão, a Secretaria da Câmara deverá dar ciência ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e ao Ministério Público de Contas, enviando-lhes cópia da Ata da Reunião de Julgamento e desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Catuji/MG, em 08 de março de 2023.

Etelvina Ramalho dos Santos

Etelvina Ramalho dos Santos

Presidente

Almiro F. de Amorim

Almiro Ferreira de Amorim

Vice-Presidente

Jhone Pereira de Jesus

Jhone Pereira de Jesus

Secretário

Publicada no quadro oficial de publicações em 08/03/2023